



Fortunato & Associado - S.R.O.C., Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Câmara Municipal do Funchal**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 1.085.762.129,51 euros e um total de património líquido de 1.007.333.995,97 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 7.423.771,85 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das reservas dos números 1 a 2, da matéria referida na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Câmara Municipal do Funchal** em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Os Ativos Fixos Tangíveis do Município do Funchal (Bens de domínio público e privado) têm sofrido diversas regularizações, ao longo dos anos. Apesar do extenso trabalho já desenvolvido e que incluiu a avaliação de infraestruturas do domínio público por empresa externa e a mensuração de bens do domínio privado pelo seu valor patrimonial tributário, tendo estas regularizações em 2020 resultado num acréscimo líquido total de 59.431.734,79 euros contabilizado diretamente em património líquido. Contudo, o processo de inventariação e de adaptação ao SNC-AP, ainda não se encontra concluído e a informação atualmente existente não constitui uma garantia da plenitude e da correta valorização desses ativos, constituindo uma limitação de âmbito. A IPSAS 33, por via do art.º 13º do Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro, prevê um período de transição após a adoção do referencial em SNC-AP de três anos, pelo que a implementação desta norma de contabilidade pública não foi atingida em 2020.
2. Conforme divulgado na Nota 2 às Demonstrações Financeiras estão por identificar recebimentos no montante líquido esperado de 2.105.183,42 euros, pelo que estes saldos se encontram em aberto na conciliação bancária. A regularização desta situação implicará a redução da quantia bruta do saldo da rubrica de clientes, utentes e contribuintes e o incremento de depósitos à ordem. O facto da constituição de imparidades não ter tido em consideração o potencial impacto destes recebimentos não identificados, a mesma poderá



Fortunato & Associado - S.R.O.C., Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

ser superior ao necessário e subavaliando o saldo líquido da rubrica de clientes, utentes e contribuintes.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Conforme mencionado na Nota 2 às Demonstrações Financeiras, o Município do Funchal aplicou pela primeira vez o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Pública (SNC-AP) em 2020, tendo o mesmo tido um impacto líquido de 54.032.193,11 euros como acréscimo do Património Líquido, pelo que apenas preparou comparativos para o Balanço e Demonstração de Resultados, sendo os mesmos mera reclassificação do normativo anterior, conforme previsto no Manual de Implementação do SNC-AP aprovado pela Comissão de Normalização Contabilística.

Em 2020 a autarquia alterou o critério de reconhecimento do rédito associado ao Imposto Municipal sobre Imóveis, passando a estimar o acréscimo do imposto do exercício que é liquidado no ano seguinte com base na cobrança de impostos efetuada no próprio ano, pelo que reduziu diretamente em património líquido o montante de 5.122.020,40 euros.

Tendo por base a necessidade de adequação da NCP 13, o Município do Funchal reconheceu no exercício pela primeira vez uma provisão para acidentes de trabalho e doenças profissionais, com redução direta em património líquido d 277.521,28 euros

Conforme divulgado na Nota 17 às Demonstrações financeiras, pese embora o efeito da pandemia do COVID 19 não seja possível ainda estimar, espera-se que apesar do mesmo ter impacto orçamental, essencialmente pelo acréscimo da despesa e diminuição da receita, considera-se que se trata de uma questão conjuntural e que não colocará em causa a continuidade do desenvolvimento da atividade municipal

O Município do Funchal reconhece em provisões o montante de 2.773.092,77 euros para fazer face a potenciais encargos com processos judiciais, sendo que o total peticionado em processos judiciais



Fortunato & Associado - S.R.O.C., Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

é de 24.190.083,48 €. Encontra-se também reconhecido em provisões o montante de 19 520 547,93 euros e que inclui o montante de 956.505,35 euros para cobertura de prejuízos da empresa municipal Frente MarFunchal e 12.192.486,27 euros para potenciais encargos com a empresa Águas e Resíduos da Madeira por faturação não aceite e ainda 6.157.728,05 euros para faturação não aceite com a Empresa de Eletricidade da Madeira. As divulgações referentes a provisões encontram-se efetuadas na nota 13 às Demonstrações Financeiras, sendo que as asserções relativas à necessidade de constituição de provisões são baseadas nas informações remetidas pelos advogados da autarquia.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para



Fortunato & Associado - S.R.O.C., Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 77.422.584,41 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 82.210.480,20 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.



Fortunato & Associado - S.R.O.C., Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Os recebimentos líquidos por contabilizar prejudicam a execução orçamental no montante líquido de 2.105.183,42 euros, pelo que o saldo de gerência está subavaliado neste montante.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

O Relatório de Gestão não inclui as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, tendo a Entidade divulgado que as razões para essa insuficiência se devem a limitações de recursos na nota 20 às Demonstrações Financeiras.

Montijo, 15 de junho de 2021

Fortunato & Associado, S.R.O.C., Lda.
Representada por António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato - R.O.C. N.º 887